

## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 — CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (046) 3555-8100 — Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5702 Data: 23 de Outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2906 de 23 de Outubro de 2025, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025, no valor de R\$ 6.351.105,02 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 05.115— DEPARTAMENTO DE OBRAS

**15.452.1501.1052 – Pavimentação Urbana** 00647–4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01926 – SECID – Convênio 1052 – Asfalto Novo SIT 75471.....R\$ 6.351.105,02(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01926 R\$ 6.351.105,02

Art. 3° - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI PREFEITO MUNICIPAL